



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



Decreto nº 029/2017

Bertolândia-PI, 18 de Outubro de 2017

Dispõe sobre Luto Oficial de 03(três) dias.

O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, LUCIANO FONSECA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do honroso **ANTONIO PIRES**, ocorrido no dia 18 de Outubro de 2017, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de BERTOLÍNIA, como vereador pela 5ª Legislatura período de 1963 a 1967; e 6ª Legislatura período 1967 a 1971 e como Funcionário Público Estadual;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Bertolândia sempre lembrado como exemplo e modelo de dignidade na sua história de vida;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito cristão;

DECRETA:

Art.1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Bertolândia- PI, a partir desta data (18 de Outubro 2017), em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ANTONIO PIRES**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de 2017.


LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal